



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 158352068

Ref.: Ofício SGP-23 nº 507/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 263/2026, de autoria da Vereadora Pastora Sandra Alves, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da solicitação de medidas administrativas voltadas ao fornecimento de protetores auriculares às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos demais alunos neurodivergentes, em cumprimento à Lei Estadual nº 18.398/2026.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/06/2026, às 11:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158352068** e o código
CRC **BBDC242F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001226-3

Encaminhamento SME/COPED Nº 157931089

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Pastora Sandra Alves.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 507/2026 - Indicação nº 263/2026. Solicitação de medidas administrativas voltadas ao fornecimento de protetores auriculares às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos demais alunos neurodivergentes, conforme especifica, em cumprimento à Lei Estadual nº 18.398/2026, bem como voltadas ao acompanhamento e orientação quanto ao uso correto dos dispositivos.

PRAZO : 28/05/2026

À

SME/ASPAR

Senhora Chefe de Relações Institucionais,

Retornamos o presente com a manifestação do Setor Técnico responsável (SEI 157890217) quanto ao contido no Ofício CMSP SGP-23 nº 507/2026 - IND nº 263/26 (SEI 157097732) de autoria da Nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, conforme o solicitado por SME/ASPAR em SEI 157829151. Sendo o que nos cumpria, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Silvia Cristina Herculano
Assessor(a) V
Em 26/05/2026, às 16:30.



Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a)
Em 26/05/2026, às 16:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157931089** e o código CRC **DDF15047**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001226-3

Encaminhamento SME/COPED/DIEE Nº 157890217

São Paulo, 21 de maio de 2026.

SME/COPED

Prezada Coordenadora,

Em atenção ao SEI 157887273, considerando o Ofício SGP23 nº 507/2026, que encaminha a Indicação nº 263/2026, de autoria da Vereadora Pastora Sandra Alves, acerca da possibilidade de fornecimento de protetores auriculares a estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA e demais estudantes neurodivergentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Educação já assegura o Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes público da Educação Especial, de acordo com suas especificidades, mediante avaliação pedagógica e estudo de caso realizados pela Unidade Educacional, em articulação com o Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI.

Nos termos da Instrução Normativa SME nº 14, de 04 de março de 2025, o AEE é organizado de forma colaborativa, contraturno ou itinerante, conforme as barreiras identificadas e as necessidades de acessibilidade apresentadas pelo estudante, devendo constar em Plano de AEE individualizado, elaborado a partir de avaliação pedagógica/estudo de caso.

A referida normativa estabelece, ainda, que o encaminhamento ao AEE ocorre após avaliação pedagógica/estudo de caso, quando identificadas barreiras que impeçam o acesso ao currículo, cabendo ao CEFAI acompanhar a organização do atendimento e das estratégias necessárias ao estudante. Também está previsto que o Plano de AEE contemple a definição e organização de estratégias, serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, conforme as especificidades de cada estudante.

Nesse sentido, eventuais recursos de acessibilidade e Tecnologia Assistiva poderão ser indicados conforme análise individualizada das necessidades educacionais do estudante, observadas as orientações pedagógicas e os registros constantes no Plano de AEE.

Cumpre esclarecer, ainda, que a Lei Estadual nº 18.398/2026 refere-se aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino, não se aplicando diretamente à Rede Municipal de Ensino de São Paulo, a qual possui regulamentação própria no âmbito da Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, disciplinada pela Instrução Normativa SME nº 14/2025 e demais normativas municipais vigentes.

Por fim, ressaltamos que a Rede Municipal de Ensino permanece comprometida com a promoção da educação inclusiva, garantindo aos estudantes público da Educação Especial os apoios, recursos e estratégias pedagógicas necessários à sua participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento no contexto escolar.

Sendo o que nos cumpria, devolvemos para prosseguimento.

Cordialmente,



Thaís da Cruz Heer
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 21/05/2026, às 15:05.



CAMILA RAMOS FRANCO DE SOUZA
Diretor(a) I
Em 21/05/2026, às 15:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157890217** e o código CRC **A963ED68**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2026/0001226-3

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 158309315

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Pastora Sandra Alves.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 507/2026 - Indicação nº 263/2026. Solicitação de medidas administrativas voltadas ao fornecimento de protetores auriculares às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos demais alunos neurodivergentes, conforme especifica, em cumprimento à Lei Estadual nº 18.398/2026, bem como voltadas ao acompanhamento e orientação quanto ao uso correto dos dispositivos.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício inaugural (157097732), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (157931089 e 157890217), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas apresentadas.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Municipal de Educação Substituto
Em 28/05/2026, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158309315** e o código CRC **5B2EE715**.